



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO.2611, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 758/19

#### CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À EMPRESA CANTINHO DOCE.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a EMPRESA CANTINHO DOCE.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo Municipal ou fora dela, em data a ser agendada com o(a) homenageado(a), após comunicação feita por esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente**

**ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Alexandre Nogueira

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 759/19

#### CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À IGREJA SEMEADORES DO REINO DE DEUS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à IGREJA SEMEADORES DO REINO DE DEUS.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo Municipal ou fora dela, em data a ser agendada com o(a) homenageado(a), após comunicação feita por esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente**

**ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Alexandre Nogueira

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 760/19

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JOÃO DO SOCORRO BARROS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. JOÃO DO SOCORRO BARROS.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em Sessão Solene na Sede do Poder Legislativo Municipal, ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação oficial feita pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo, para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente**

**ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Helvico José de Queiroz Júnior - Vico e Alexandre Nogueira

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 761/19

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ALOÍSIO GOMES NAVES.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. ALOÍSIO GOMES NAVES.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em Sessão Solene na Sede do Poder Legislativo Municipal, ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação oficial feita pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo, para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente**

**ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Helvico José de Queiroz Júnior - Vico e Alexandre Nogueira

**O PERIGO É PARA TODOS.**  
**O COMBATE TAMBÉM.**  
**FAÇA SUA PARTE.**  
**COM AÇÕES SIMPLES, PODEMOS COMBATER O MOSQUITO.**

Inácio Bezerra  
Campina Grande - PB

Nailda Moura  
Caruaru - PE

Susana Ribeiro  
Salvador - BA

TODOS FORAM VÍTIMAS DO MOSQUITO.

136  
www.mosquito.br

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE

BRASIL  
PAÍS DA INOVAÇÃO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 762/19**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR.**  
**CLÁUDIO ALVES MEIRELLES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º- Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Cláudio Alves Meirelles

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art.3º- Fica, o Presidente da Câmara, autorizando a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente**

**ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Marcio Nobre

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 764/19**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A**  
**COMUNIDADE CASA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito A COMUNIDADE CASA, pelos 35 anos fundação e excelentes serviços realizados, oferecendo atividades sócio educativas à população de Uberlândia.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente**

**ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Wender Marques, Hélio Ferraz - Baiano Antônio Carrijo e Outros

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 763/19**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO COLÉGIO**  
**MARIA DE NAZARÉ.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à COLÉGIO MARIA DE NAZARÉ pelos seus 15 (quinze) anos.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente**

**ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Adriano Zago

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 119/2019**  
**AUTORIZA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**FORA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar a Reunião Extraordinária no dia 24 de setembro de 2019, às 19h00min na sede do CEC - Conselho de Entidades Comunitárias de Uberlândia, localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 1753 - Bairro Tabajaras.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Resolução estão consignados no Orçamento vigente, em dotação própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO - Presidente**

**ISAC CRUZ - 2º Secretário**

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

**SETEMBRO**  
**AMARELO**

*MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO*

PARTICIPE DAS NOSSAS  
**LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

OU FAÇA CONTATO

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2611, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)